

## **LEI MUNICIPAL N° 2.066/04 DE 23 DE JULHO DE 2004.**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Educação.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Secretaria Municipal de Educação:

### **06 – Secretaria Municipal de Educação**

04- Auxílios e Convênios

1.199 – Ampliação e reformas de Escolas –Conv. União

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações

**R\$ 83.683,16**

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações - Contrapartida

**R\$ 2.600,00**

**Total.....R\$86.283,16**

**Objetivo:** Execução de Convênio com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento, para ampliação e reformas de escolas municipais.

**Art. 2.º** - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a arrecadação à maior referente a Convênio com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento, cujo o valor já está depositado na conta da Prefeitura Municipal no valor de R\$83.683,16(oitenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), sendo a contrapartida no valor de R\$2.600,00(dois mil e seiscentos reais) que será reduzida da seguinte dotação orçamentária:

### **02- Gabinete do Prefeito**

01 – Gabinete do Prefeito

2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.99.00-28- Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**R\$ 2.600,00**

**Total.....R\$86.283,16**

**Art. 3.º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de julho de 2004.

**Francisco Frizzo**

Prefeito Municipal

**Cesar Santos Giacomini**

Secretário Municipal da Administração